

DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF N°.
45/2019PROCESSO N°.
94/2018-EP.E.
28/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE

SUPATR

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO
EM, 13 / 11 / 19, PÁG. 152

RAZÃO SOCIAL

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO

Avenida José Furcim, nº 148, Jardim Santa Rosa, Caixa Postal 109, CEP 17.250-000

CNPJ / CPF:

64.106.552/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

201057090111

TELEFONE:

(14) 3662-8725

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 15 (quinze) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre nº 21, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
1	Café torrado e moído, em pacote de 500g, com validade de 6 meses, qualidade gourmet, marca FRATERNO GOURMET. Marca: FRATERNO GOURMET. 64.106.552/0001-61 DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP AVENIDA JOSE FURCIN, 158 JARDIM SANTA ROSA - CEP: 17250-000 BARIRI - SP	PCT	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
				SUBTOTAL	R\$ 2.502,00
				IMPOSTOS	-----
				PREÇO TOTAL	R\$ 2.502,00

OBSERVAÇÃO:

REQUISITANTE: SUPATR
RESERVA NÚMERO: 669

BANCO: BRASIL

AGÊNCIA N°: 0198-8

CONTA CORRENTE N°: 101005-0

Contratação de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Decretos nº 7.892/2013, 3.555/00, 5.450/05 e, subsidiariamente da Lei nº 13.303/16, conforme Proposta de Preços da Contratada.
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº 13.303/2016.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
424299 – Demais Materiais de Consumo

ASSINATURAS

RODRIGO PANAZIO
GERENTE DE GECOM
SISTEMAS
Joaquim do Amaral Filho
Superintendente de Administração
SUPADM
Engº NÉLCIO SZMAISER
Diretor Administrativo Financeiro
DIRAFIRECEBEMOS EM 12 / 11 / 2019, E
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

Saulo GonçalvesSaulo Gonçalves
CPF: 338.621.598-09
Sócio - GerenteCompanhia Docas do Rio de Janeiro
Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.Tel.: 2219-8533 - Fax: 2219-3044
CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
 - 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
 - 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
 - 1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO
 - 2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
 - 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
 - 2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
3. PENALIDADE
 - 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
 - 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)
 - 4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
5. REAJUSTAMENTO
 - 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
 - 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
7. DOCUMENTAÇÃO
 - 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
 - 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
 - 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal-atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
 - 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
 - 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
 - 8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
9. RESPONSABILIDADE
 - 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
 - 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
 - 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
10. GARANTIA
 - 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.
11. FORO
 - 11.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

64.106.552/0001-61

DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

AVENIDA JOSE FURCIN, 158
JARDIM SANTA ROSA - CEP: 17250-000

BARIRI - SP

Saulo Gonçalves

Saulo Gonçalves
CPF: 338.621.598-09
Sócio - Gerente